



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM Nº 054 / 2024**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 182.396,52 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.”**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional **Especial, no valor total de R\$ 182.396,52 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Emenda Impostiva nº 548, 549, 554, 555 e 556/2023 que previam sua aplicação em objetos diversos do ora proposto.

Conforme entendimentos mantidos com os Nobres Vereadores Romulo Rosa de Carvalho e Edson da Silva Almeida, autores das citadas Emendas, os recursos serão aplicados no projeto de pavimentação a ser realizado no Bairro de Coqueiros com melhoria viária na localidade, atendo uma intervenção de extrema importância para a Cidade.

Segue anexo ao presente cópia do Memorando nº 054/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário, contendo as respectivas justificativas técnicas.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 182.396,52 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 182.396,52 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                  |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| Órgão                                        | Unidade                                     | Código                               | Título                         |                     |                  |                |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.1368                        | PAVIMENTAÇÃO EM COQUEIROS E.I. | 4.4.9.0.51          | 1501             | R\$ 182.396,52 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                     |                                             |                                      |                                |                     |                  | R\$ 182.396,52 |

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                  |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| Órgão                                        | Unidade                                     | Código                               | Título                                                         |                     |                  |                |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.1346                        | CONSTRUÇÃO DE LIXEIRA COMUNITÁRIA BARRO BRANCO E CAPIVARA E.I. | 4.4.9.0.51          | 1501             | R\$ 20.000,00  |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.1350                        | AQUISIÇÃO DE POSTE DE IP COM RECARGA SOLAR - FAMA E.I.         | 4.4.9.0.52          | 1501             | R\$ 51.198,26  |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.451.8.1345                        | CONSTRUÇÃO PONTO DE ÔNIBUS CAPIVARA E BARRO BRANCO E.I.        | 4.4.9.0.51          | 1501             | R\$ 61.198,26  |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 17.512.8.1349                        | CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL - RUA MATA SAPO E.I.                | 3.3.9.0.39          | 1501             | R\$ 10.000,00  |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 17.512.8.1348                        | CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL - RUA CANTAGALO E.I.                | 4.4.9.0.51          | 1501             | R\$ 40.000,00  |
| TOTAL DE ANULAÇÕES                           |                                             |                                      |                                                                |                     |                  | R\$ 182.396,52 |

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |          |                        |                   |       |             |                |   |
|-------------------------------------|----------|------------------------|-------------------|-------|-------------|----------------|---|
| Descrição da Ação:                  | Tipo P/A | Produto                | Unidade de Medida | Ano   | Meta Física | F              | S |
| PAVIMENTAÇÃO EM COQUEIROS E.I.      | P        | Logradouro Pavimentado | Unidade           | 2024  | 1           | R\$ 182.396,52 |   |
| Codificação: 26.01.15.451.0008.1368 |          |                        |                   |       |             |                |   |
|                                     |          |                        |                   | TOTAL |             | R\$ 182.396,52 |   |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal